

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ - RJ



Processo: 2002/2024

Tipo: Solicitação de

Impugnação

Área do Processo: ELETRONICO

Data e Hora: 08/02/2024 10:06:33

Requerente: MASTER DE
CACHOEIRO MOVEIS E

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 015/2024 - PROCESSO Nº

15414/2023

**AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ (RJ):**

Assunto: **Impugnação ao Edital**
Pregão Presencial n. 015/2024
Processo n. 15414/2023

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
2002/2024
PROTOCOLO

Hora: 10:22 Rubrica: Artlmm

Master de Cachoeiro Móveis e Equipamentos Para Escritório Ltda empresa com sede em Cachoeiro do Itapemirim – ES, na Rua Doutor Osiris Almeida de Freitas n. 83, bairro Vila Rica, CEP. 29301-020, inscrita no CNPJ sob o n. 32.430.761/0001-70, por seu representante legal, participante do processo licitatório acima referenciado, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do pregão presencial acima destacado, pelos seguintes motivos de fato e de direito:

INTRODUÇÃO

A Impugnação de um edital de licitação deve ser vista sempre como uma importante colaboração dos licitantes para a apuração do processo licitatório, e deve ocorrer quando o ***princípio da igualdade*** é contrariado por meio de exigências ou da falta delas em contingente mínimo indispensável para proteger, sobretudo, a administração pública.

Além disto, o edital que não cumprir com a legislação pertinente, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido antes que a licitação prossiga e possa vir a ser anulada mais adiante, representando desperdício de tempo e de dinheiro para todos os envolvidos mas em maior volume sempre atingindo o próprio interesse público.

DESCUMPRIMENTO DA LEI 6.496/1977

Como se sabe, a Lei 6.496/77 instituiu a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia, dentre outras providências.

Vejamos:

LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Art 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

§ 1º - A ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

§ 2º - O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da ART ad referendum do Ministro do Trabalho.

Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea " a " do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais. [...]

Há que se concluir, então, que ao não constar a exigência de apresentação da ART pelas empresas licitantes para a aquisição de aparelhos de ar condicionado COM INSTALAÇÃO, o que torna indispensável a presença – na execução dos serviços – de profissional técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica para responsabilidade de tamanha importância em especial no aspecto da segurança das instalações.

Não se pode ignorar **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, posto que, no caso presente, no edital não há a exigência ora posta ao licitante de apresentação de ART, o que é potencialmente perigoso para a própria administração pública, tanto no aspecto fático quando no técnico, além de levar sério risco de anulação do processo licitatório mais adiante, já que se trata de descumprimento a norma legal.

Tampouco se pode esquecer do **princípio da legalidade**, o qual vincula os licitantes e a administração pública aos princípios e regras legais (leis, decretos, portarias, edital etc.)

Sendo assim, não se pode ignorar que é preciso constar do edital de licitação que as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem:

1. Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
2. Documentação de capacidade técnica profissional, através de certidão de acervo técnico CAT, expedida pelo CREA nos termos da legislação em nome do Responsável Técnico e ART, Anotação de Responsabilidade Técnica visando a segura execução dos serviços de instalações de equipamentos de ar condicionado;
3. A comprovação de que a licitante dispõe do referido profissional será feita mediante apresentação de cópia da ficha registro do empregado, contrato de serviço firmado entre as partes, cópia da ata ou contrato social da empresa;
4. Apresentação de certidão da pessoa jurídica expedida pelo CREA comprovando que o profissional integra no corpo técnico da empresa

Por todo o exposto, requer a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, dele fazendo constar as exigências acima elencadas, tudo sob pena de futura anulação do processo licitatório pela própria via administrativa ou judicial.

DO PEDIDO

PELO EXPOSTO REQUER O ACATAMENTO À PRESENTE IMPUGNAÇÃO, E A REVISÃO DOS ITENS MENCIONADOS, PARA ADEQUAR O EDITAL À FORMA EXIGIDA POR LEI, COMO FORMA DE PROTEÇÃO DO PRÓPRIO PODER PÚBLICO, EM PRIMEIRO MOMENTO, MAS TAMBÉM DAS EMPRESAS QUE PARTICIPAM DO CERTAME, DEVENDO SER PUBLICADA O EDITAL RETIFICADO A TEMPO DE PERMITIR A LIVRE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME.

Cacheiro do Itapemirim / Es, 06/02/2024.

LUIZ ANTONIO
RODRIGUES:52637301791

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO RODRIGUES:52637301791
Dados: 2024.02.05 23:19:35 -03'00'

Luiz Antonio Rodrigues
CPF: 526.373.071-91
Master de Cachoeiro Móveis e Equipamentos Para Escritório Ltda

Documentos juntados com esta impugnação:

- 1) Cópia do Contrato Social da Impugnante;
- 2) Cópia do CNPJ;
- 3) Cópia do RG e do CPF do seu representante legal;

LUIZ ANTONIO RODRIGUES:52637301791
Assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RODRIGUES:52637301791
Data: 2024.02.05 21:30:18 -0200

ALTERAÇÃO:

**MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
LTDA**

CNPJ. 32.430.761/0001-70

LUIZ ANTONIO RODRIGUES, nacionalidade brasileira, natural do Espírito Santo, nascido em 04/01/1955, desquitado, empresário, CPF nº 526.373.017-91, Carteira de Identidade nº 353678, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado na Avenida Levino Fanzeres, 52, Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim ES, CEP 29.309-070, Brasil, sócio da sociedade limitada unipessoal **MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Consolação 02, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Cep. 29.301-080, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº32203010937, CNPJ 32.430.761/0001-70, resolve alterar o pacto primitivo e alteração posterior, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA—A empresa passa a ter o seguinte endereço: Rua Doutor Osiris Almeida de Freitas 83, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Cep. 29.301-020

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, consolidando o presente instrumento, Consolidando o Contrato Social primitivo e alterações posteriores de acordo com a Lei.

A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e demais normas jurídicas que regulamentam a matéria.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ. 32.430.761/0001-70

LUIZ ANTONIO RODRIGUES, nacionalidade brasileira, natural do Espírito Santo, nascido em 04/01/1955, desquitado, empresário, CPF nº 526.373.017-91, Carteira de Identidade nº 353678, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado na Avenida Levino Fanzeres, 52, Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim ES, CEP 29.309-070, Brasil, sócio da sociedade limitada unipessoal **MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na Rua Doutor Osiris Almeida de Freitas 83, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Cep. 29.301-020, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32203010937, CNPJ 32.430.761/0001-70, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial de **MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, e será regida por este instrumento de alteração contratual de sociedade limitada unipessoal e Considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade unipessoal tem sede na Rua Doutor Osiris Almeida de Freitas 83, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Cep. 29.301-020, eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, podendo a qualquer tempo abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social da sociedade limitada unipessoal, subscrito é de R\$769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais), dividido em 769.000 cotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Fl.02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ. 32.430.761/0001-70

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada Unipessoal tem por objetivo:

Atividade Principal:

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Atividades Secundárias:

- 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ. 32.430.761/0001-70

- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4651-6/01 - Comércio Atacadista de equipamentos de informática
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ. 32.430.761/0001-70

- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelho de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O encerramento do exercício dar-se em 31 de dezembro de cada ano.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ. 32.430.761/0001-70

CLÁUSULA SETIMA - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único LUIZ ANTONIO RODRIGUES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de pró – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ. 32.430.761/0001-70

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002

Fica eleito o foro da comarca de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. 27 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52637301791	LUIZ ANTONIO RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 15:34 SOB Nº 20232231486.
PROTOCOLO: 232231486 DE 28/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318368131. CNPJ DA SEDE: 32430761000170.
NIRE: 32203010937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2023.
MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 3002/24
Rubrica: Art. 173
P.M.O.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.430.761/0001-70
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/09/1989

NOME EMPRESARIAL

MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MASTER - MOVEIS E EQUIPAMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DOUTOR OSIRIS ALMEIDA DE FREITAS

NÚMERO

83

COMPLEMENTO

CEP

29.301-020

BAIRRO/DISTRITO

VILA RICA

MUNICÍPIO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MASTERCACHOEIRO@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(28) 3511-2063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **09:14:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROFISSIONAL Nº 2002/194
 endereço: Avenida 15/14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.430.761/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR OSIRIS ALMEIDA DE FREITAS	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 29.301-020	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCACHOEIRO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (28) 3511-2063
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **09:14:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

F.M.O.
 INSCRIÇÃO Nº 32.430.761
 Matrícula Antônia Flávia 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.430.761/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR OSIRIS ALMEIDA DE FREITAS	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.301-020	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCACHOEIRO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (28) 3511-2063
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **09:14:13** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Processo nº 2002/24
Rubrica *Arthur* 17

CIC

NASCIMENTO 04.01.55 INSCRIÇÃO NO CPF 526 373 017 91

CONTRIBUINTE
LUIZ ANTONIO RODRIGUES

Arthur
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

GABRIELLE COSTA MARQUES
Tabelionato de Notas
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Emolumentos: R\$ 3,91 Taxas: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10

Cartório do 3º Ofício de Tabelionato de Notas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 305, Terreo, ed. Fardim - Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29204-623 - Telefone: (51) 3317-1171 - cartoriobraga@hotmail.com

Autenticação nº 2024-12-09-41. Bruno de Oliveira Moulin-Escrivente. Usuário.: BRUNO. Selo: 023150.LHI2304.07840. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Luiz Antonio Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR


GABRIELLE COSTA MARQUES
Tabelionato de Notas
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Emolumentos: R\$ 3,91 Taxas: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10

Cartório do 3º Ofício de Tabelionato de Notas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 305, Terreo, ed. Fardim - Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29204-623 - Telefone: (51) 3317-1171 - cartoriobraga@hotmail.com

Autenticação: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art.7.V Lei 8936/94 Cartório de Itapemirim - ES, 26 de Janeiro de 2024-12-09-41. Bruno de Oliveira Moulin-Escrivente. Usuário.: BRUNO. Selo: 023150.LHI2304.07840. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 359 679 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 22.07.1992

NOME LUIZ ANTONIO RODRIGUES

FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA E ERLY PIERRE DA SILVA

NATURALIDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES DATA DE NASCIMENTO 04.01.1955

DOC ORIGEM CAS AV 20 1944 FL 477 LUZIAUX-3000 F.C. GOMES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES 22/08/1992

CPP

GABRIELLE COSTA MARQUES
Tabelionato de Notas
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Emolumentos: R\$ 3,91 Taxas: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10

Cartório do 3º Ofício de Tabelionato de Notas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 305, Terreo, ed. Fardim - Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29204-623 - Telefone: (51) 3317-1171 - cartoriobraga@hotmail.com

Autenticação: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art.7.V Lei 8936/94 Cartório de Itapemirim - ES, 26 de Janeiro de 2024-12-09-41. Bruno de Oliveira Moulin-Escrivente. Usuário.: BRUNO. Selo: 023150.LHI2304.07839. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

